



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

APPROVADO
CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

Em 24 de Abril de 2001

PRESIDENTE
1º SECRETARIO

MENSAGEM Nº 024/2001

IBIUNA, 23 DE ABRIL DE 2001.

*Seria de em sessão
copie ad Edis*

23/04/2001
[Signature]

Senhor Presidente:

Através da presente, estamos encaminhando para apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei sob o nº 020/2001, desta data, de nossa autoria, que autoriza o Executivo a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Especial na importância de R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a atender despesas com a construção de uma quadra poliesportiva coberta, no Centro Comunitário desta cidade.

Para a construção referida, o Município receberá da União, através de repasses futuros, recursos no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), pelo Programa Infra-Estrutura do Desporto – INDESP, conforme contrato nº 103.139-33/00, firmado em 30/06/2000 com vigência até 30/06/2001, mencionado no Ofício 015/2001, de 17 de janeiro do corrente ano, cuja cópia segue em anexo, e, para que estas despesas possam ser contabilizadas há necessidade da abertura do crédito solicitado, por não haver dotação prevista no orçamento vigente, sendo certo que, para as obras previstas, o Município arcará com o valor de R\$. 50.000,00, tendo em vista o recurso no Valor de R\$. 100.000,00 da União destinado para o Município, para a execução da mesma obra.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitados serão utilizados recursos resultantes da redução de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Prefeitura, conforme especificado no artigo 2º desta Proposição.

Secretaria Administrativa
Recebido 23/04/2001
16:05 H

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 24/2001
Recebido em 23 de Abril de 2001
Para visto em 24 de Abril de 2001



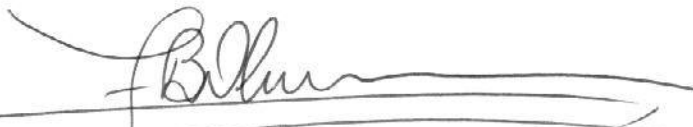
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

FL 03

Em assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência, seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Ibiúna.

Renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.


FABIO BELLO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

NESTA.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

24/2001

FL. 04

PROJETO DE LEI Nº 024/2001. DE 23 DE ABRIL DE 2001.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para ocorrer despesas com a construção de Quadra coberta no Centro Comunitário.

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo primeiro será coberto com a anulação da seguinte dotação.

2- EXECUTIVO

Unidade: **CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS**

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110.00 – 10603281-08	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
	Total do Órgão	R\$ 50.000,00

2- EXECUTIVO

Unidade: **CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL**

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110.00 – 11633531-13	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
	Total do Órgão	R\$ 50.000,00

2- EXECUTIVO

Unidade: **MANUTNÇÃO DO SERM**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 – 16885342-24	Outros Servs. e Encargos	R\$ 50.000,00
	Total do Órgão	R\$ 50.000,00
	Total Geral	R\$ 150.000,00

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE
2001.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



OF 015/2001
Agência Ibiúna/SP.

Ibiúna, 17 JAN 2000

PL 05

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

End. : Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro - Ibiúna/SP

CEP : 15150-000

Assunto : RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO

Exmo. Sr. Prefeito,

1. Aproveitamos a oportunidade, mais uma vez, para cumprimentá-lo nessa nova etapa que se inicia, desejando a V. Exa sucesso nesta gestão, ao tempo em que levamos ao conhecimento dessa municipalidade, os contratos que estão em andamento com esta Instituição Financeira e as providências que deverão ser tomadas.

1.1 CONTRATO n.º 103189-33/00 – PROGRAMA: INFRA-ESTRUTURA DO DESPORTO - INDESP

- Data assinatura do contrato : 30/06/2000 - Vigência : 30/06/2001
- Objetivo: Construção de quadra poliesportiva
- Áreas beneficiadas : município de Ibiúna
- Valor de Repasse Contratado : R\$ 100.000,00 - Valor da Contrapartida : R\$ 20.000,00
- Obra não iniciada. Não foi encaminhado cópia da ordem de serviço.
- Valor total bloqueado na conta.
- Providências a serem tomadas:
 - declaração de viabilidade de atendimento das Concessionárias de Energia Elétrica, Água e Esgoto;
 - Termo de responsabilidade pela manutenção e operação do empreendimento;
 - Apresentar equipe de coordenação do projeto;
 - Projetos arquitetônicos aprovados pelo órgão competente;
 - ART do projeto, execução e alvará de construção;
 - Revisão no orçamento detalhado.

1.2 CONTRATO n.º 95815-15/99 – PROGRAMA: INFRA-ESTRUTURA DO DESPORTO - INDESP

- Data assinatura do contrato : 30/12/1999 - Vigência : 31/12/2000
- Objetivo: Construção de quadra poliesportiva
- Valor de Repasse Contratado : R\$ 56.250,00 - Valor da Contrapartida : R\$ 33.750,00
- Obra não iniciada. Não foi encaminhado cópia da Ordem de Serviço.
- Valor total bloqueado na conta.
- Providências a serem tomadas :
 - atendimento do Ofício n.º 942/00, de 09/11/2000.

CAIXA

OF 015/2001
Agência_Ibiúna/SP.

Ibiúna, 17 JAN 2000

FL 00

1.3 CONTRATO n.º 98918-27/2000 – PROGRAMA : PRODESA-Projetos de Apoio ao Desenv. do Setor Agropecuário

- Data assinatura do contrato : 14/04/2000 – Vigência : 30/03/2001
- Objetivo : Aquisição de um trator retro escavadeira pot. 75 cv; uma roçadeira hidráulica articulada; um trator agrícola de pneus pot. 50 cv.
- Valor de Repasse contratado : R\$ 100.000,00 – Valor da Contrapartida : R\$ 20.000,00
- Valor de Repasse solicitado em 13/12/2000 – ainda não creditado na conta vinculada.
- A Prefeitura efetuou licitação – Edital 06/2000, tomada de preços n.º 01/2000 – para aquisição dos equipamentos. Porém, através do Ofício GP 585/2000, de 27/12/2000, a prefeitura informa que o objeto do item 03, do referido Edital, não mais será adquirido, tendo em vista que a empresa vencedora do certame não tem condições de manter o preço do mesmo.
- A Caixa encaminhou à Prefeitura, em 03 JAN 2001, Ofício n.º 25/2001, solicitando apresentar novo processo licitatório para a compra do equipamento.
- Providências : tendo em vista que a vigência do contrato expira em 30/03/2001 (prorrogável), solicitamos posicionamento da prefeitura quanto ao assunto, esclarecendo-nos, inclusive, se a compra dos outros equipamentos também foram cancelados.

Atenciosamente

Gerente Geral
Agência IBIÚNA

Lutz Carlos K. B. de Camargo
Matr. 029.118-0
Gerente Geral

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 16 de abril passado o Projeto de Lei nº. 19/2001 que "Dispõe sobre a denominação de rua";

Considerando que o Chefe do Executivo também encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 16 de abril passado o Projeto de Lei nº. 20/2001 que "Dispõe sobre a denominação de rua";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 16 de abril passado o Projeto de Lei nº. 21/2001 que "Dispõe sobre o Tombamento da Capela do Senhor Bom Jesus da Prisão";

Considerando que o Chefe do Executivo também encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 23 de abril passado o Projeto de Lei nº. 22/2001 que "Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de uma Escola, mediante permissão de uso, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, para a finalidade de criação e implantação de uma Faculdade";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 23 de abril passado o Projeto de Lei nº. 23/2001 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial";

Considerando que o Chefe do Executivo também encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 23 de abril passado o Projeto de Lei nº. 24/2001 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial";

Considerando que as denominações propostas são de saudosos moradores do Distrito do Paruru, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol da Comunidade;

Considerando que a preservação da Capela do Senhor Bom Jesus da Prisão é dever do município, como forma de manter íntegra parte de sua história e cultura para os seus sucessores;

Considerando que a permissão para utilização de um patrimônio municipal a fim de instalar-se a tão sonhada faculdade de Ibiúna é aspiração de toda a nossa população;

APROVADO
CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

Considerando que a abertura de um crédito especial de R\$ 80.000,00 para suportar as despesas com ampliação e construção de aproximadamente 600 jazigos no Cemitério da Saudade se faz necessário visto a carência de vagas para sepultamento do mais carentes de nosso município;

Considerando que a abertura de um crédito especial de R\$ 150.000,00 destinam-se a construção de uma quadra poliesportiva coberta no Centro Comunitário de Ibiúna, para a necessária contabilização e recebimento de repasses futuros do Governo Federal através do INDESP;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam da denominação de ruas do Distrito do Paruru, preservação de patrimônio histórico e cultural, permissão de uso para instalação de ensino superior, e créditos especiais para atender as áreas de assistência social e desportos do município.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 19, 20, 21, 22, 23 e 24/2001 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM
24 DE ABRIL DE 2001.

Alexandra Ballo de Oliveira
Vereador - P.T.B.

J.P.B.

Chafiz

Guarnal

Magaly a Pereira Pereira

Paulo

Salvador Alves dos Santos
Vereador

Valdecir Frloli
Vereador - PMDB

Blattina

Imelio

Venturoso



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 24/2001

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 23 de abril passado, o Projeto de Lei nº. 24/2001 que "Dispõe sobre a abertura de um crédito especial".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo autorizar o Executivo a abrir um crédito especial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para ocorrer despesas com a construção de Quadra coberta no Centro Comunitário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão com a anulação de dotações próprias do orçamento vigente, conforme aponta o artigo 2º.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, quanto a sua competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois a abertura do crédito se faz necessária para que o município possa contabilizar regularmente os repasses da União que virão para a construção de uma Quadra Poliesportiva, conforme justifica a sua mensagem.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 24 DE

ABRIL DE 2001.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 10

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 24/2001 - fls. 02

Fortunato Coelho Ramalho
FORTUNATO COELHO RAMALHO
VICE PRESIDENTE

Salvador Alves dos Santos
SALVADOR ALVES DOS SANTOS
MEMBRO

Leoncio Ribeiro da Costa
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

Roque José Pereira
ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

Juvenal Dias Ribeiro
JUVENAL DIAS RIBEIRO
MEMBRO

Paulo Kenji Sasaki
PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Paulo Dias de Moraes
PAULO DIAS DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

Valdecir Frioli
VALDECIR FRIOLI
MEMBRO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Handwritten signature and initials, possibly "F. 12".

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 22/2001

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para ocorrer despesas com a construção de Quadra coberta no Centro Comunitário.

ARTIGO 2º – O valor do crédito a que se refere o artigo primeiro será coberto com a anulação da seguinte dotação.

2 – EXECUTIVO

Unidade: **CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS**

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110.00 – 10603281-08	Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 50.000,00

2 – EXECUTIVO

Unidade: **CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL**

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110.00 – 11633531-13	Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 50.000,00

2 – EXECUTIVO

Unidade: **MANUTENÇÃO DO SERM**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 – 16885342-24	Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 50.000,00
	Total Geral.....	R\$ 150.000,00

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2001.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 233/2001

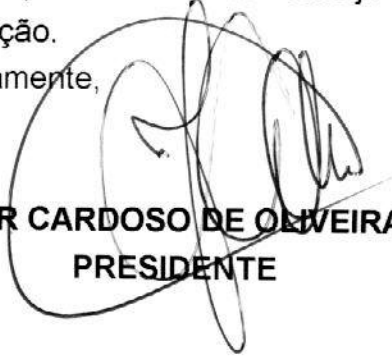
Ibiúna, 25 de abril de 2001.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 22/2001**, referente ao Projeto de Lei nº. 024/2001, nesta Casa tramitou com o nº. 24/2001, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial", aprovado na Sessão Ordinária do dia 24 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 13

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 24/2001 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 23 de abril passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 24 p. passado, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por quinze votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Lázaro Antonio de Freitas e João Benedicto de Mello Neto, e em virtude da aprovação foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 24/2001 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 24/2001 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 22/2001, encaminhado através do Ofício GPC nº. 233/2001, da presente data. Ibiúna, 25 de abril de 2001.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo